REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.ma Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. 1435 Ent. 2539	19/04/2021	P.º 9474/2019 N.º 644	28 ABR. 2021

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 1876/XIV/2.ª, de 19 de abril de 2021, do Grupo Parlamentar do PSD - Partido Social Democrata (Deputado Afonso Oliveira e outros) – Patentes

Em referência ao ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.ª a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Henrique Antunes

FT/OC

NOTA

Assunto: Resposta à Pergunta n.º 1876/XIV/2.ª, de 19 de abril de 2021, do **Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata** (Deputados Afonso Oliveira, Hugo Martins de Carvalho, Cristóvão Norte, Jorge Salgueiro Mendes e Carlos Silva) - **Patentes**

Os Senhores Deputados Afonso Oliveira, Hugo Martins de Carvalho, Cristóvão Norte, Jorge Salgueiro Mendes e Carlos Silva do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, questionaram o Governo, através da Senhora Ministra da Justiça, relativamente a patentes, nos seguintes termos:

1. Qual tem sido a posição portuguesa nas negociações que decorrem no âmbito do sistema do Tribunal Unificado de Patentes e da criação da patente europeia de efeito unitário?

2. Tem o Governo ouvido os principais agentes económicos nacionais afetados por este mecanismo, nomeadamente através de um dos organismos que os representa, a CIP, envolvendo-os na análise e procura de soluções nesta matéria?

3. Tem o Governo conhecimento do estudo que terá sido elaborado pela CEOE - Confederação Espanhola de Organizações Empresariais referente ao impacto financeiro deste acordo na economia espanhola?

4. Qual a apreciação do governo português no que respeita à intenção do Reino Unido, renunciar à sua adesão anterior no contexto do Brexit?

5. Está o Governo disponível para envolver a Assembleia da República na discussão deste tema, não só participando na construção da posição nacional atual, dados os desenvolvimentos entretanto verificados, mas também discutindo, apreciando e

votando eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas aos tratados, seus anexos ou regulamentos?

*

Em 2013 foi criado um tribunal europeu para a resolução dos litígios que abrangem as atuais patentes europeias e as futuras patentes europeias que terão um efeito unitário - o Tribunal Unificado de Patentes (TUP). O Acordo Internacional que cria o TUP foi ratificado por Portugal em 6 de agosto de 2015 e o instrumento de ratificação foi depositado em 28 de agosto de 2015, concluindo-se assim o processo interno de vinculação. Com o Acordo é criado também o Centro de Mediação e Arbitragem de Patentes, com sede em Liubliana (Eslovénia) e em Lisboa (Portugal).

Nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do "Acordo TUP" este produz efeitos no primeiro dia do quarto mês após o depósito do décimo terceiro instrumento de ratificação ou adesão nos termos do artigo 84.º, incluindo os três Estados-membros contratantes que contavam o maior número de patentes europeias em vigor no ano anterior ao da assinatura do Acordo, isto é, Alemanha, França e Reino Unido.

O Acordo já foi ratificado por 16 Estados-membros contratantes, incluindo Portugal.

Presentemente, a entrada em vigor do Acordo depende apenas da conclusão do processo de ratificação por parte da Alemanha. Note-se que o processo de ratificação da Alemanha sofreu um atraso considerável em resultado da reprovação do Tribunal Federal Constitucional alemão do projeto de lei de ratificação. Após decisão desse Tribunal, em 18 de dezembro de 2020, o Governo alemão aprovou a legislação necessária para ratificar o Acordo. No entanto, desde essa aprovação, o aludido Tribunal recebeu duas queixas questionando a legalidade do Acordo. Como tal, o Presidente alemão está novamente a aguardar decisão do Tribunal antes de promulgar a legislação que irá permitir, finalmente, a ratificação do Acordo.

Por outro lado, em virtude da sua saída da União Europeia, o Reino Unido retirou a sua ratificação ao "Acordo TUP", em 20 de julho de 2020. Com a saída deste Estado Parte, para além de questões relacionadas com a distribuição do orçamento do Tribunal, colocam-se também outras interrogações (uma vez que deixará de haver uma seção da divisão central em Londres, os casos que caberiam a esta seção poderão passar a ser tratados em Paris e Munique ou, em alternativa, se os Estados assim entenderem, numa nova seção). A sequência a dar a

este assunto está a ser preparado pelo Comité Preparatório do TUP juntamente com a Comissão Europeia e o Conselho da União Europeia.

A nível nacional foi constituído um grupo de trabalho constituído pela Direção-Geral da Administração da Justiça, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça e Direção-Geral da Política da Justiça, sob a coordenação da Direção-Geral da Administração da Justiça, com a responsabilidade de acompanhar a implementação e instalação da Divisão Local e do Centro de Mediação e Arbitragem de Patentes.

Nessa medida, indo de encontro às questões colocadas pelos Senhores Deputados, não decorrem quaisquer negociações no âmbito do Acordo acima referido, sendo que Portugal encontra-se a aguardar a sua entrada em vigor. Sem prejuízo desse compasso de espera, o Ministério da Justiça está a trabalhar no sentido de criar as condições necessárias para que seja possível o Acordo ser imediatamente implementado quando terminar o processo de ratificação.

Por outro lado, no que concerne à retirada da ratificação do Reino Unido ao "Acordo TUP" o Governo Português lamenta essa decisão. Não obstante, tal não foi inesperado no contexto de saída do Reino Unido da União Europeia, sendo que as medidas de precaução foram atempadamente adotadas.

Em síntese, conclui-se que passados quase seis anos desde a ratificação do Acordo por Portugal o mesmo ainda não entrou em vigor, devido a um conjunto de vicissitudes que não foram possíveis prever, tal como a saída do Reino Unido da União Europeia.

No entanto, o Acordo já foi ratificado por um conjunto assinalável de Estados-membros e as suas premissas continuam tão válidas hoje, como na data da sua ratificação.

*

Gabinete da Ministra da Justiça
Lisboa, 28 de abril de 2021